



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 27

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 27

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.998, DE 25 DE MAIO DE 2018.

"Promove a transposição de recursos orçamentários e dá outras providências"

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal nº 1.223, de 28 de junho de 2017 – (LDO para 2018).

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotação para dotação, conforme segue:

DE:-

023	02.01.01	11.334.0003.1.021.0000	3.360.450,00	R\$	5.000,00
028	02.01.02	08.244.0008.2.004.0000	4.490.520,00	R\$	2.000,00
036	02.02.00	04.122.0004.2.005.0000	3.390.390,00	R\$	6.000,00
045	02.03.00	04.123.0005.2.006.0000	3.390.470,00	R\$	3.000,00
063	02.05.01	12.361.0007.2.008.0000	3.190.110,00	R\$	40.000,00
079	02.05.02	12.361.0007.2.012.0000	4.490.520,00	R\$	5.000,00
080	02.05.02	12.361.0007.2.013.0000	3.390.300,00	R\$	5.000,00
094	02.05.02	12.365.0007.2.018.0000	4.490.520,00	R\$	5.000,00
095	02.05.02	12.365.0007.2.019.0000	3.390.300,00	R\$	3.000,00
096	02.05.02	12.365.0007.2.021.0000	3.390.300,00	R\$	3.000,00
098	02.05.02	12.368.0007.2.020.0000	3.390.300,00	R\$	2.000,00
102	02.05.02	12.368.0007.2.025.0000	3.390.300,00	R\$	10.000,00
103	02.05.02	12.368.0007.2.025.0000	3.390.300,00	R\$	10.000,00
104	02.05.02	12.368.0007.2.025.0000	3.390.390,00	R\$	10.000,00
105	02.05.02	12.368.0007.2.025.0000	4.490.520,00	R\$	5.000,00
107	02.05.02	12.368.0007.2.027.0000	3.390.300,00	R\$	5.000,00
109	02.05.02	12.368.0007.2.029.0000	3.390.390,00	R\$	5.000,00
117	02.05.03	12.368.0007.2.029.0000	4.490.520,00	R\$	3.000,00
125	02.05.03	13.392.0018.2.031.0000	3.191.130,00	R\$	5.000,00
126	02.05.03	13.392.0018.2.031.0000	3.390.300,00	R\$	5.000,00
145	02.06.01	08.244.0008.2.040.0000	3.390.480,00	R\$	5.000,00
158	02.06.02	08.243.0010.2.046.0000	3.390.300,00	R\$	4.000,00
160	02.06.02	08.243.0010.2.046.0000	4.490.520,00	R\$	2.000,00
172	02.07.01	10.301.0011.2.050.0000	3.390.300,00	R\$	50.000,00
173	02.07.01	10.301.0011.2.050.0000	3.390.320,00	R\$	35.000,00
177	02.07.01	10.301.0011.2.050.0000	4.490.520,00	R\$	3.000,00
180	02.07.01	10.301.0011.2.050.0000	3.390.390,00	R\$	4.000,00
218	02.08.01	15.452.0012.2.064.0000	3.390.390,00	R\$	7.000,00
		TOTAL		R\$	257.000,00

PARA:-

035	02.02.00	04.122.0004.2.005.0000	3.390.390,00	R\$	48.000,00
044	02.03.00	04.123.0005.2.006.0000	3.390.390,00	R\$	10.000,00
051	02.03.00	28.846.0005.0.004.0000	3.390.910,00	R\$	5.000,00
056	02.04.01	27.812.0006.2.007.0000	3.390.300,00	R\$	5.000,00
059	02.04.01	27.812.0006.2.007.0000	4.490.520,00	R\$	1.000,00
067	02.05.01	12.361.0007.2.009.0000	4.490.520,00	R\$	40.000,00
072	02.05.02	12.361.0007.2.012.0000	3.190.130,00	R\$	15.000,00
135	02.06.01	08.243.0008.2.035.0000	4.490.520,00	R\$	5.000,00
149	02.06.01	08.244.0008.2.043.0000	3.390.300,00	R\$	15.000,00
150	02.06.01	08.244.0008.2.043.0000	3.390.390,00	R\$	10.000,00
153	02.06.01	08.244.0008.2.045.0000	3.390.390,00	R\$	10.000,00
155	02.06.01	08.244.0008.2.072.0000	3.390.300,00	R\$	20.000,00
156	02.06.01	08.244.0008.2.072.0000	3.390.390,00	R\$	15.000,00
175	02.07.01	10.301.0011.2.050.0000	3.390.390,00	R\$	6.000,00
199	02.08.01	15.452.0012.2.060.0000	3.390.390,00	R\$	13.000,00
224	02.08.00	26.782.0013.2.068.0000	3.390.300,00	R\$	20.000,00
230	02.10.00	18.541.0009.2.068.0000	3.390.300,00	R\$	5.000,00
		TOTAL		R\$	257.000,00

Art. 2º Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 25 de maio de 2018.

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura nos termos da LOM, na data Supra.

Orlando Gitti Junior

Secretário Administrativo

DECRETO Nº 2.003, DE 05 DE JULHO DE 2018.

"Promove a transposição de recursos orçamentários e dá outras providências"

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal nº 1.223, de 28 de junho de 2017 – (LDO para 2018).

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotação para dotação, conforme segue:

DE:-

018	02.01.01	04.122.0003.2.003.0000	3.191.130,00	R\$	20.000,00
023	02.01.01	04.122.0003.2.003.0000	4.490.520,00	R\$	3.000,00
023	02.01.01	11.334.0003.1.021.0000	3.360.450,00	R\$	5.000,00
038	02.02.00	04.122.0004.2.005.0000	4.490.520,00	R\$	3.000,00
055	02.04.01	27.812.0006.2.007.0000	3.390.140,00	R\$	1.000,00
057	02.04.01	27.812.0006.2.007.0000	3.390.310,00	R\$	2.000,00
070	02.05.01	12.365.0007.2.008.0000	4.490.510,00	R\$	10.000,00
079	02.05.02	12.361.0007.2.012.0000	4.490.520,00	R\$	5.000,00
080	02.05.02	12.361.0007.2.013.0000	3.390.300,00	R\$	5.000,00
081	02.05.02	12.361.0007.2.014.0000	3.390.300,00	R\$	5.000,00
083	02.05.02	12.361.0007.2.015.0000	3.390.300,00	R\$	3.000,00
103	02.05.02	12.368.0007.2.025.0000	3.390.300,00	R\$	10.000,00
106	02.05.02	12.368.0007.2.026.0000	3.390.300,00	R\$	5.000,00
129	02.06.01	08.241.0008.2.032.0000	3.390.320,00	R\$	5.000,00
145	02.06.01	08.244.0008.2.040.0000	3.390.480,00	R\$	5.000,00
158	02.06.02	08.243.0010.2.046.0000	4.490.520,00	R\$	5.000,00
160	02.06.02	08.243.0010.2.046.0000	3.390.300,00	R\$	3.000,00
172	02.07.01	10.301.0011.2.050.0000	3.390.300,00	R\$	40.000,00
173	02.07.01	10.301.0011.2.050.0000	3.390.320,00	R\$	20.000,00
182	02.07.01	10.301.0011.2.055.0000	3.390.360,00	R\$	5.000,00
194	02.08.01	15.452.0012.2.058.0000	3.390.300,00	R\$	15.000,00
212	02.08.01	15.452.0012.2.058.0000	3.190.130,00	R\$	5.000,00
218	02.08.01	15.452.0012.2.064.0000	3.390.390,00	R\$	5.000,00
225	02.08.00	26.782.0013.2.066.0000	3.390.360,00	R\$	4.000,00
		TOTAL		R\$	229.000,00

PARA:-

019	02.01.01	04.122.0003.2.003.0000	3.390.140,00	R\$	3.000,00
021	02.01.01	04.122.0003.2.003.0000	3.390.390,00	R\$	3.000,00
032	02.02.00	04.122.0004.2.005.0000	3.390.390,00	R\$	20.000,00
035	02.02.00	04.122.0004.2.005.0000	3.390.390,00	R\$	20.000,00
058	02.04.01	27.812.0006.2.007.0000	3.390.300,00	R\$	2.000,00
059	02.04.01	27.812.0006.2.007.0000	3.390.390,00	R\$	5.000,00
061	02.05.01	12.361.0007.2.008.0000	3.190.140,00	R\$	40.000,00
165	02.06.02	08.243.0010.2.047.0000	3.390.390,00	R\$	5.000,00
194	02.08.01	15.452.0012.2.058.0000	3.390.390,00	R\$	80.000,00
204	02.08.01	15.452.0012.2.061.0000	3.390.390,00	R\$	4.000,00
209	02.08.01	15.452.0012.2.062.0000	3.390.390,00	R\$	1.000,00
214	02.08.01	15.452.0012.2.063.0000	3.390.390,00	R\$	5.000,00
226	02.08.00	26.782.0013.2.065.0000	3.390.390,00	R\$	15.000,00
227	02.08.00	26.782.0013.2.065.0000	3.390.390,00	R\$	5.000,00
231	02.10.00	18.541.0009.2.068.0000	3.390.390,00	R\$	33.000,00
		TOTAL		R\$	229.000,00

Art. 2º Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 27

Página 3 de 3

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 05 de julho de 2018.

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura nos termos da LOM, na data Supra.

Orlando Gitti Junior

Secretário Administrativo